LEI Nº 1.430 DE 30 DE MAIO DE 2018

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Lindóia faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do artigo 46, b, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam as vias públicas existentes no **"Condomínio dos Vieiras"** situado neste Município, ainda sem denominação doravante passarão a ser denominadas:

01 – A Estrada Municipal que se inicia na Avenida Mario Covas Junior e termina no Sitio dos Macacos e passa a denominar-se Estrada Antônio Firmino Machado;

02 – A Rua B que se inicia na Estrada Antônio Firmino Machado e termina na Rua C e passa a denominar-se Rua Antônio Emilio;

03 – A Rua A que se inicia na Estrada Antônio Firmino Machado e termina na Rua C e passa a denominar-se Rua Renato Chiorf Faria;

04 – A Rua C que se inicia na Rua B e termina na Rua A e passa a denominar-se Rua Rosina Suman de Toledo;

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2018.

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 30 de maio de 2018.

Paulo Henrique de Godoi Faria
Diretor do Departamento de Administração e Finanças